



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 797, de 28 de maio de 1979.

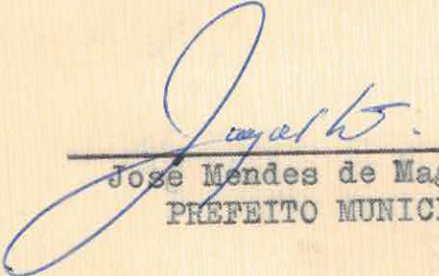
Dispõe sobre doação de terreno

A Câmara Municipal de Matipó decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

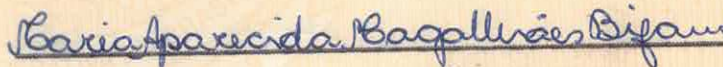
Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, um terreno com área total de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), pertencente ao Patrimônio Municipal, sito na sede do Distrito de Padre Fialho, neste Município, confrontando com diversos lados com terreno do Patrimônio Municipal, medindo 20m por 18m.

Art.2º- Revogam-se as disposições ao contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 28 de maio de 1979.



José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL



Maria Aparecida Magalhães Bifano
SECRETÁRIA